

## **PARECER DO MEMBRO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Referente a análise das contas da  
Prefeitura Municipal do exercício de 2017.

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores

Trata-se da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Bálamo referentes ao ano de 2017. Em análise das contas apresentadas, ressalto que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo emitiu PARECER DESFAVORÁVEL, diante das várias irregularidades encontradas.

A mais grave delas diz respeito ao excesso de gastos com pessoal. Ficou apurado o índice de 58,16% da Receita Corrente Líquida (RCL), quando o máximo permitido pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) é 54%. "FALHA INSANÁVEL", destacou o relatório do Tribunal de Contas.

Outro apontamento que merece atenção é o do déficit orçamentário, de R\$ 980.227,81, que evidencia a INEFICIÊNCIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO. O conselheiro Robson Marinho alertou sobre a "necessidade de adoção de medidas eficazes para se evitar o descompasso entre receitas e despesas".

O relatório ainda aponta outras irregularidades, que merecem ser citadas:

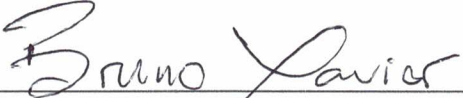
- O município não possui liquidez para os compromissos de curto prazo;
- Pagamento de gratificações sem apresentar justificativas;
- Contratação de comissionados em funções que não possuem características de direção, chefia e assessoramento;
- Ausência de qualificações técnicas para preenchimento dos cargos em comissão.



Diante do exposto e o que dispõe o artigo 44, parágrafo II do Regimento Interno desta Casa de Leis, acompanho o posicionamento do Tribunal de Contas do Estado e dou PARECER DESFAVORÁVEL à aprovação das contas do exercício de 2.017, pois está clara a IRRESPONSABILIDADE do Senhor Prefeito Municipal no descumprimento de regras básicas da Administração Pública.

Bálsamo, 13 de agosto de 2021.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Bruno César Xavier de Carvalho  
Vereador e Membro da Comissão  
de Finanças e Orçamento